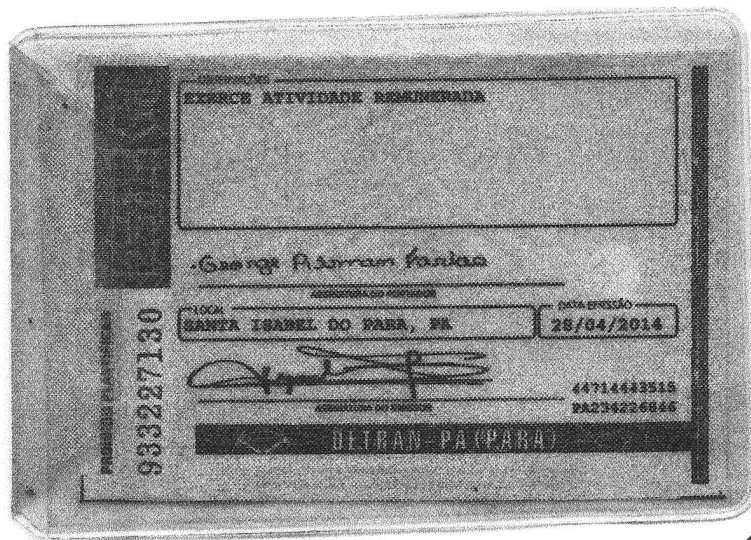
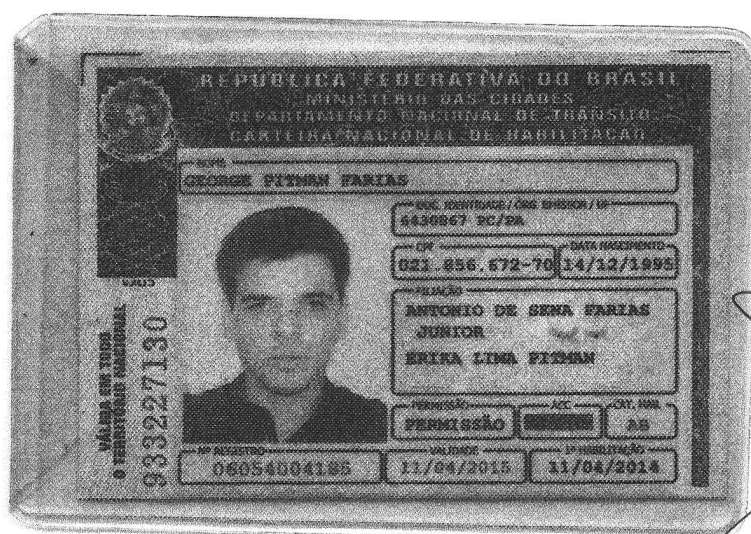




CONFERE COM ORIGINAL



SUPERVENDAS
FL. Nº 13
LICITAÇÃO



PROCURAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

A empresa **SUPERVENDAS COMÉRCIO LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.949.776/0001-55, estabelecida na cidade de Belém/PA, sito à Avenida Santarém nº 44, Conjunto Médico I – Marambaia, por meio seu representante legal a **Sra. Erika Lima Pitman, CI 1584807-SSP-PA, CPF nº 354.081.382-91**, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. George Pitman Farias, brasileiro, natural de Belém-Pará, solteiro, estudante de engenharia civil, portador da carteira de identidade nº 6430867-PCCI-PA, CPF nº 021.856.672-70**, com poderes para representar a empresa perante Licitações Públicas e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, interpor ou desistir de interpor recursos, bem como subestabelecer poderes e realizar negociações diretamente com o **órgão** no tocante aos preços propostos e todos os demais atos pertinentes ao certame.

Belém, 05 de Janeiro de 2015.

Condutor
Erika Lima Pitman
ERIKA LIMA PITMAN – SÓCIA GERENTE
CI 1584807-SSP-PA

SUPERVENDAS COM. LTDA-EPP
CNPJ: 17.949.776/0001-55
ERIKA LIMA PITMAN/CI 1584807
SÓCIA GERENTE

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a (())
firma(s) com a seta. (())
Erika Lima Pitman
Belém, 05 JAN. 2015
NATALIA MODESTO PONTES
Reconhecimento de firma
00-859.610

Supervendas Comercio Ltda. EPP
Conj. Médico I, Av. Santarém, 44 - CEP 66.620-400

SUPERVENDAS
FL. Nº 10
LICITAÇÃO



**CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA "SUPER VENDAS
COMERCIO LTDA - EPP"**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados: **ÉRIKA LIMA PITMAN**, brasileira, paraense, solteira, empresária, nascida em 04/08/1969, CPF nº 354.081.382-91, portador da carteira de identidade nº 1584807 SSP/PA, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 5333, Condomínio Grennville Exclusive Quadra II casa 18, Parque verde, CEP 66635-110, Belém-Pará e **INGRID PITMAN FARIAS**, brasileira, paraense, solteira, empresária, nascida em 03/10/1994, CPF nº 021.856.682-42, portadora da carteira de identidade nº 6430868 PC/PA, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 5333, Condomínio Grennville Exclusive Quadra II casa 18, Parque verde, CEP 66635-110, Belém-Pará, únicas sócias da sociedade limitada de nome empresarial **SUPER VENDAS COMERCIO LTDA - EPP** com sede à Avenida Santarém, Conjunto Médice I, nº 44, CEP 66620-120, Bairro Marambaia, Belém-Pará, inscrita no CNPJ sob nº 17.949.776/0001-55, com seu Instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA em 17/04/2013, NIRE 15201302503, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de **R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)** totalmente integralizados passa a ser **R\$ 800.000,00(OITOCENTOS MIL REAIS)**, dividido em 800.000,00(OITOCENTAS MIL) quotas no valor de R\$ 1.00 (UM REAL) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas por seus sócios, com aumento de R\$ 760.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS), sendo que: I) **ÉRIKA LIMA PITMAN**, integraliza **R\$608.000,00(SEISCENTOS E OITO MIL REAIS)**, no qual R\$ 238.000,00(DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS) integralizados através da distribuição de lucros em 31/12/2013 e R\$ 370.000,00(TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS) com a incorporação de um imóvel localizado na Travessa Antônio Baena, Edifício Costa Bela, Apartamento 1401, nº 915, bairro: Marco – Belém-PA, CEP: 66085-050, matriculado sob o nº 275HG, lavrado em 04/06/2013 às folhas 099, do livro nº 0603 no Cartório Registro de Imóveis Segundo Ofício; II) **INGRID PITMAN FARIAS** integraliza **R\$152.000,00(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)**, no qual R\$ 74.000,00(SETENTA E QUATRO MIL REAIS) em moeda corrente do País e R\$78.000,00(SETENTA E OITO MIL REAIS) integralizados através da distribuição de lucros em 31/12/2013, sendo demonstrados na proporção indicada na tabela abaixo:

CONFERE COM ORIGINAL

SUPERVENDAS
FL. Nº
LICITAÇÃO



SOCIOS	Nº DE COTAS	%	VALOR TOTAL
ÉRIKA LIMA PITMAN	640.000	80	R\$ 640.000,00
INGRID PITMAN FARIAS	160.000	20	R\$ 160.000,00
Total	800.000	100	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - As cláusulas contratuais do contrato social que não foram modificadas pela presente alteração permanecerão em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro de Belém para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Belém-Pa, 14 de janeiro de 2014

CONFERE COM ORIGINAL

Érika Lima Pitman

ÉRIKA LIMA PITMAN

CPF nº 354.081.382-91

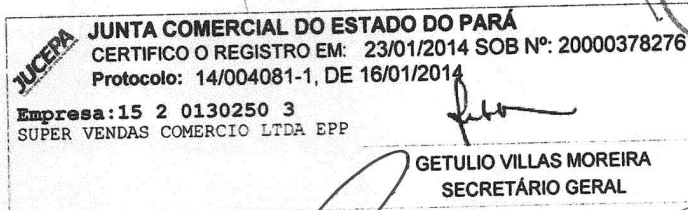
RG nº 1584807 SSP/PA

Ingrid Pitman Farias

INGRID PITMAN FARIAS

CPF nº 021.856.682-42

RG nº 6430868 PC/PA



GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

SUPERVENDAS
FL. Nº 8
LICITAÇÃO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "SUPER VENDAS COMERCIO LTDA"



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados: **ÉRIKA LIMA PITMAN**, brasileira, paraense, união estável, empresária, nascida em 04/08/1969, CPF nº 354.981.382-91, portadora da carteira de identidade nº 1584807 SSP/PA, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 5333, Condomínio Grennville Exclusive Quadra II casa 18, Parque verde, CEP 66635-110, Belém-Pará e **INGRID PITMAN FARIAS**, brasileira, paraense, solteira, empresária, nascida em 03/10/1994, CPF nº 021.856.682-42, portadora da carteira de identidade nº 6430868 PC/PA, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 5333, Condomínio Grennville Exclusive Quadra II casa 18, Parque verde, CEP 66635-110, Belém-Pará, constituem uma sociedade limitada mediante a cláusulas e as condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **SUPER VENDAS COMERCIO LTDA** com o nome fantasia "Super Vendas" e terá sua sede à Avenida Santarém, Conjunto Médice I, nº 44, CEP 66620-120, Bairro Marambaia, próximo a rua da Mata Belém-Pará. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS) divididos em 40.000(QUARENTA MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente legal do país neste por seus sócios, distribuídos na proporção indicada na tabela abaixo:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL
ÉRIKA LIMA PITMAN	32.000	R\$ 32.000,00
INGRID PITMAN FARIAS	8.000	R\$ 8.000,00
Total	40.000	R\$ 40.000,00

CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser o (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral, (4789-0/05) comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, (4755-5/03) comercio varejista de artigos em cama, mesa e banho, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinhos, (4744-0/99) comercio varejista de materiais de construção em geral, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, (4789-0/04) comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4761-0/03) comercio varejista de artigos de papelaria e (4789-0/07) comercio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade inicia as suas atividade de acordo com a data de deferimento de processo na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

SUPERVENDAS
FL. Nº 9
LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)



CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade, nos termos do artigo 1.060 do Novo Código Civil Brasileiro será exercida pela sócia **ÉRIKA LIMA PITMAN**, ficando investido de amplos poderes para, usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, ou ainda, direitos a eles relativos, assinar contratos ou distratos de qualquer espécie e assumir qualquer tipo de obrigação, abrir movimentar contas correntes comerciais ou bancárias, requisitar, emitir, aceitar, endossar ou descontar cheques, duplicatas, notas promissórias, ou quaisquer outros títulos de crédito, receber e dar quitação, requerer concordatas ou falência, própria ou terceiros e praticar todos os demais atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

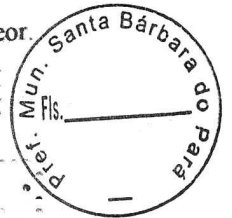
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Belém para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM ORIGINAL

SUPERVENDAS
FL. Nº 5
LICITAÇÃO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Belém-Pa, 21 de fevereiro de 2013



Erika Lima Pitman

ÉRIKA LIMA PITMAN

CPF nº 354.081.382-91

RG nº 1584807 SSP/PA

Ingrid Pitman Farias

INGRID PITMAN FARIAS

CPF nº 021.856.682-42

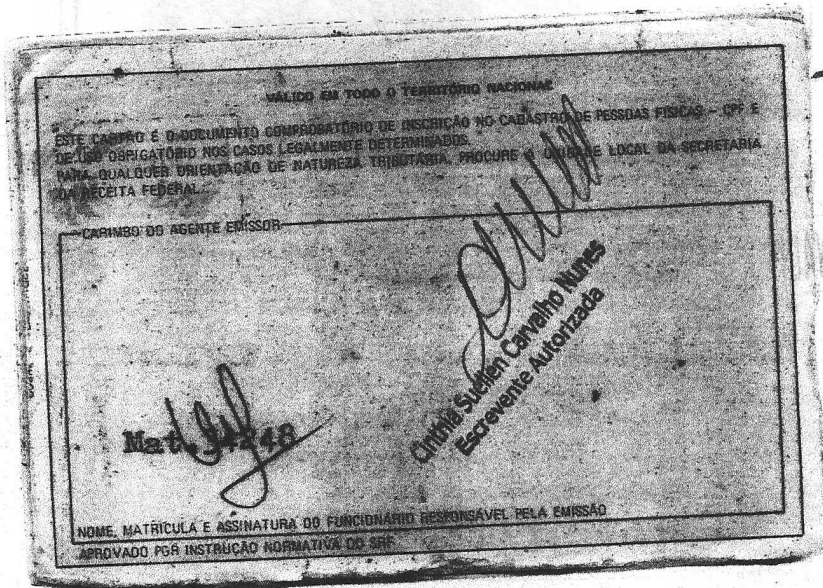
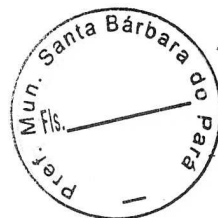
RG nº 6430868 PC/PA



CONFERE COM ORIGINAL

SUPERVENDAS

FL. Nº 6
LICITAÇÃO



CONFERE COM ORIGINAL

SUPERVENDAS
FL. Nº 1
LICITAÇÃO



002.094.292

4 OF DE NOTAS-BEL
RONE: (91) 3249-4017

21 FEB 2014

VALIDA EM 1000 O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1504807

DATA EMISSÃO 07/01/2008

NOME ERIKA LIMA PITMAN

AVULHEIRO DE NACED LIMA PITMAN

RELAÇÃO DE BEL EN PA

C.NASC-3 ERIK BEL EN PA

NUM: 1179200 LIV: 00157 FOL: 0217

CPF

PARA

ASSINATURA

ERIK LIMA PITMAN

04.08.69

MASCULINO

CARTÃO CONDUÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

002.094.292

4 OF DE NOTAS-BEL
RONE: (91) 3249-4017

21 FEB 2014

VALIDA EM 1000 O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1504807

DATA EMISSÃO 07/01/2008

NOME ERIKA LIMA PITMAN

AVULHEIRO DE NACED LIMA PITMAN

RELAÇÃO DE BEL EN PA

C.NASC-3 ERIK BEL EN PA

NUM: 1179200 LIV: 00157 FOL: 0217

CPF

PARA

ASSINATURA

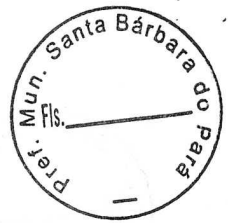
ERIK LIMA PITMAN

04.08.69

MASCULINO

CARTÃO CONDUÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL



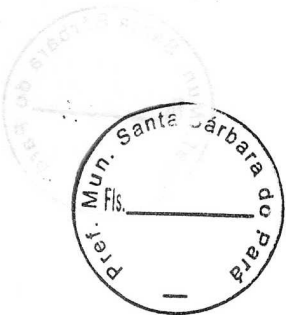
CONFERE COM ORIGINAL



Silvana Conceição Costa
Escrevente Autorizada

CONFERE COM ORIGINAL

SUPERVENDAS
FL. Nº 2
LICITAÇÃO



CONFERE COM ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 6430868

NOME INGRID PITMAN FARIAS

FILIAÇÃO ANTONIO DE SENA FARIAS JUNIOR

NATURALIDADE ERIKA LIMA PITMAN

BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO 03/10/1994

DOC ORIGEM C.NASC-2 DE BELEM PA

NLM:341923 LIV:369 FOL:69V

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2008/3

001

CARTÓRIO CONDURÚ

Confere com o Original

Autentico e dou/fe.

02.08.2004

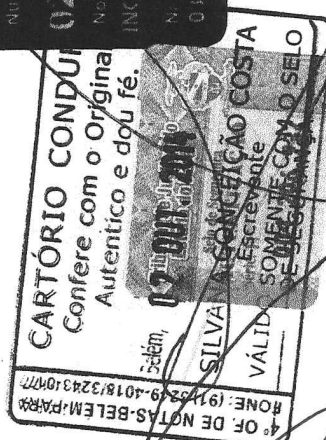
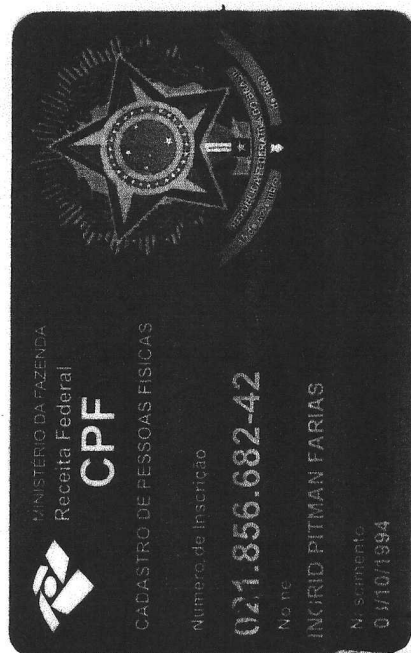
SILVA VA CONGELCAO COSTA

VALI

SOMENTE COM O SELO

OF. DE NOTAS-BELEM-PARA

FONE: (91) 3243-4018/3243-0177



CONFERE COM ORIGINAL

SUPERVENDAS
FL. Nº 3
LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC	REGISTRO Nº	VALIDADE
	025/2015	6 MESES

RAZÃO SOCIAL			
SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA - EPP			
NOME FANTASIA			
SUPER VENDAS			
CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	CAPITAL SOCIAL
17.949.776/0001-55	-	15.406.547-1	R\$800.000,00

ENDEREÇO	BAIRRO
AV. SANTAREM, CJ. MEDICI 1, 44	MARAMBAIA

CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	E-MAIL
66.620-120	BELÉM	PA	(91) 3278-2687	(91) 3278-2687	supervendasltda@bol.com.br supervendasltda@hotmail.com

RAMO DE ATIVIDADE
47.29-6-99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, e Outras Publicações.

Faz acontecer

REPRESENTANTE LEGAL	RG:
ÉRIKA LIMA PITMAN	1584807 SSP/PA

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ESTÁ APTA PARA PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REFERENTES ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECIFICADAS NESTA CERTIDÃO. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SANTA BÁRBARA-PA, 26 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIO MUNICIPAL dos Santos ASSINATURA Nº 152-49 CPF: 300.000.441 RG: 16.800.441 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças
--	--

SUPERVENDAS
FL. Nº 9
LICITAÇÃO



A

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

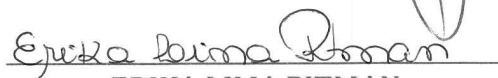
Pregão Presencial nº 270101/2015-PMSBP/PP/SEMEC

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital e inexistência de fatos impeditivos para licitar

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Edital Pregão Presencial nº 270101/2015-PMSBP/PP/SEMEC**, a empresa **SUPERVENDAS COMÉRCIO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **17.949.776/0001-55**, com sede a **Avenida Santarém nº 44, Marambaia, CEP.66620-120, Belém-Pará**, pelo seu representante legal, infra identificado, declara que está ciente e concorda e aceita todos os termos legais do **Edital de Pregão Presencial nº 270101/2015-PMSBP/PP/SEMEC**, referente ao Processo Licitatório supra identificado e que cumpre plenamente a todos os requisitos inerentes à habilitação e ao referido processo e de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que, portanto, se encontra perfeitamente apta para participar do mesmo, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

Belém, 27 de Janeiro de 2015.


ERIKA LIMA PITMAN
SÓCIA-GERENTE
CPF 354.081.382-91
CI 1584807-SEGUP-PA

SUPERVENDAS COM. LTDA-EPP
CNPJ: 17.949.776/0001-55
ERIKA LIMA PITMAN/CI 1584807
SÓCIA GERENTE

Supervendas Comércio Ltda. EPP
Conj. Médice I, Av. Santarém, 44 - CEP. 66.620.120
Marambaia - Belém - Pará, Fone: (91) 3278-2687
e-mail:supervendasltda@hotmail.com

SUPERVENDAS
FL. Nº 11
LICITAÇÃO



A

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

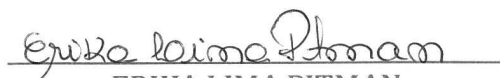
Pregão Presencial nº 270101/2015-PMSBP/PP/SEMEC

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

A EMPRESA SUPERVENDAS COMÉRCIO LTDA EPP, INSCRITA SOB O CNPJ, 17.949.776/0001-55 SEDIADA A AVENIDA SANTARÉM Nº 44 – CONJ.MÉDICI I - MARAMBAIA – BELÉM - PARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADA, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014/00037, que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto a sua participação no Processo Pregão Presencial nº 270101/2015-PMSBP/PP/SEMEC, junto ao Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 27 de Janeiro de 2015.



ERIKA LIMA PITMAN
SÓCIA-GERENTE
CPF 354.081.382-91
CI 1584807-SEGUP-PA

SUPERVENDAS COM. LTDA-EPP
CNPJ: 17.949.776/0001-55
ERIKA LIMA PITMAN/CI 1584807
SÓCIA GERENTE


Supervendas Comércio Ltda. EPP
Conj. Médici I, Av. Santarém, 44 - CEP: 66.620.120
Marambaia - Belém - Pará, Fone: (91) 3278-2987
e-mail:supervendasltda@hotmail.com






SUPERVENDAS
FL. Nº 12
LICITAÇÃO